



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.254/92

**CONCEDE SUBVENÇÃO A MISS MS-92 - SRTE
KARINE ELIGIA TESTONI e dá outras
providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL
DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º - Fica concedida uma subvenção no valor de CR\$3.000.000,00
(TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS) à MISS MS-92 - Srta. KARINE
ELIGIA TESTONI.**

**ARTIGO 2º - A subvenção de que fala o artigo 1º desta Lei será con-
cedida de uma só vez, a título de doação.**

**ARTIGO 3º - As despesas de correntes da execução da presente Lei ,
correrão por conta da dotação orçamentária do Gabinete
do Prefeito, suplementada se necessário.**

**ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
30 de setembro de 1.992**


**FADAH SCAFF GATTASS
PREFEITO MUNICIPAL**